



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO**

**ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE  
CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTÔNIO DE GOIÁS-GO GESTÃO 2024-2028.**

*Dispõe sobre a desclassificação de candidata do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028 e dá outras providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO QUE:**

O Processo de Escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Lei Municipal nº 633/2018 e, o que prescreve este Edital;

**CONSIDERANDO QUE:** A seleção dos membros do Conselho Tutelar será realizada em 2(duas) fases, a saber:

- A primeira fase consistirá na **seleção prévia** dos candidatos, a ser realizada em **03 (tres) etapas:**
  - a) Inscrição dos candidatos**, mediante a apresentação da documentação



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO**

**ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o item 1.7 do Edital nº03, de caráter eliminatório;

- b) Prova objetiva** de aferição de conhecimentos específicos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões, de caráter eliminatório;
- c) Participação em curso de capacitação** promovido pelo CMDCA sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente, com frequência obrigatória de 100%, não havendo tolerância para atraso ou saída antecipada de horário fixado para realização do curso, em decorrência de fechamento dos portões do local, cujo curso é de caráter eliminatório. **O curso ocorreu nos dias 16 e 17 agosto de 2023;**

**FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INTERESSADOS(AS), QUE A CANDIDATA CAROLINY ROCHA DE LINS, FOI DESCLASSIFICADA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS(AS) TUTELARES , por não ter participado do curso de capacitação, que é de caráter eliminatório.**

Santo Antonio de Goias, 18 de agosto de 2023.

Michelle Barbosa da Cunha  
Presidente da Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar - SAG